



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – GESTOR
N.º 001, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026



A **Secretaria Municipal de Educação, do Município de Colíder**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo **Secretário de Educação, Sr. Adriano Marcos Camilo de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º Aditivo ao Edital n.º 001/2026**, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

RETIFICA:

1. Inclui-se o Capítulo V – Dos Atendimentos aos Sabatistas no Título III do edital do certame conforme expresse infra::

CAPÍTULO V
DOS ATENDIMENTOS PARA SABATISTA

80. Considerando o art. 5, inc. VI da Constituição Federal, curso de formação e outras etapas do certame ocorra no dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido.
81. Caso o curso de formação ocorra no sábado, esta aula será gravada e disponibilizada exclusivamente ao candidato sabatista;
82. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá:
 - a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista;
 - b) Preencher o Formulário constante no Anexo a este edital;
 - c) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante Anexo a este edital; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso.
83. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:
 - a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
 - b) Enviar documentação ilegível;
 - c) Não enviar CPF e/ou RG;
 - d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - e) Enviar o requerimento sem assinatura e/ou firma reconhecida do líder religioso.
84. No dia do curso de formação:
 - a) O candidato sabatista deverá entrar juntamente com os demais candidatos no horário estabelecido;
 - b) O candidato sabatista deverá registrar sua presença;
 - c) Após o registro da presença, o candidato sabatista será dispensado e após o término da aula, receberá o link de acesso a aula.
85. O não se responsabiliza pela alimentação do candidato sabatista no dia de sua prova.

2. Estabelece-se que o candidato que tenha exercido 2 (dois) mandatos consecutivos na mesma função (Diretor ou Coordenador Pedagógico) ficará impedido concorrer para um terceiro mandato, conforme expresse:

8. A seleção de candidatos para provimento da função de Diretor Escolar deve constar do quadro de professor, e/ou Técnico Administrativo Educacional:

...

c) Ter exercido 2 (dois) mandatos consecutivos na função de Diretor Escolar.

9. A seleção de candidatos para provimento da função de Coordenador Pedagógico deve constar do quadro de professor, e:

...

e) Não ter exercido por 2 (dois) mandatos consecutivos a função de Coordenador Pedagógico.

3. Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos

Colíder – MT, 26 de outubro de 2026.

Adriano Marcos Camilo de Oliveira
Secretário de Educação

Luciana da Silva Sant Ana
Presidente da Comissão